

TC 010.424/2016-4

Natureza: I Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Secretaria Executiva do Ministério do Trabalho (extinta).

Responsáveis: Carmelo Zitto Neto (620.467.488-91); Cicero Farias Silva (050.344.638-65); Copercill Cooperativa de Trabalhos Multiplos de Profissionais Autonomos (03.280.449/0001-49); Francisco Prado de Oliveira Ribeiro (017.692.008-00)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur (peça 91) e conheço do recurso de reconsideração objeto da peça 89, na forma proposta, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992.

Nos termos do art. 56 da Resolução TCU 259/2014, restituo os autos à mencionada Unidade Técnica para exame de mérito.

Brasília, 22 de agosto de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator